

PARECER 1903/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 342/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa instituir o Programa de Vacinação para a Hepatite-B, dirigido a grupos populacionais de risco de contaminação pelo vírus da hepatite-B, definidos no art. 2º da propositura. A propositura estabelece ainda que as vacinas deverão estar disponíveis na rede pública municipal de saúde.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20 de outubro de 1998.

Dito Salim - Presidente  
Dalton Silvano do Amaral - Relator  
José Eduardo Martins Cardozo  
Lidia Correa  
Natalício Bezerra  
Vicente Viscome